

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DOS ORGAOS JULGADORES

PROCESSO No. 11.615/2022

Relator: FABIO NOGUEIRA FERNANDES
Requerente(s) : SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA DA OAB/RJ

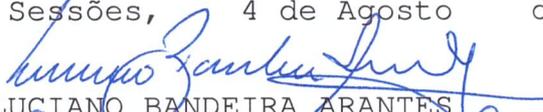
EMENTA 59/CONSELHO PLENO /2022

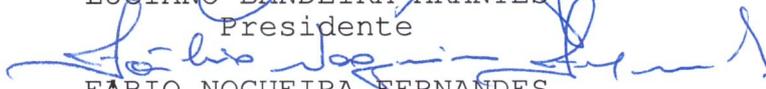
PRESTAÇÃO DE CONTAS/BALANCO DO EXERCÍCIO DE 2021 DA OAB/RJ. A ANÁLISE REVELA QUE NÃO FOI REGISTRADO QUALQUER DESEQUILÍBRIO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS AUFERIDAS. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO SATISFATORIAS AOS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS ADOTADOS NO BRASIL E REPRESENTAM ADEQUADAMENTE TODOS OS ASPECTOS RELEVANTES DA POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DA OAB/RJ. APROVAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

A C O R D A O

Vistos discutidos e relatados os presentes autos, decidem os integrantes do(a) CONSELHO PLENO da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, por unanimidade de votos, em aprovar a Prestação de Contas/Balanco do exercício de 2021 da OAB/RJ, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões, 4 de Agosto de 2022


LUCIANO BANDEIRA ARANTES
Presidente


FABIO NOGUEIRA FERNANDES
Relator(a)